## GDF SE



## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 7/3/2002, publicado no DODF de 8/3/2002, p. 8. Portaria nº 136, de 21/3/2002, publicada no DODF de 25/3/2002, p.10.

Parecer nº 36/2002 - CEDF Processo nº: 030.006027/99

Interessado: Instituto Nossa Senhora do Carmo

 Aprova a Proposta Pedagógica para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental do Instituto Nossa Senhora do Carmo, localizado no SGAS Quadra 912, Módulos 50/51, Brasília/DF.

**HISTÓRICO** - À inicial, a Diretora Pedagógica do Instituto Nossa Senhora do Carmo, localizado no SGAS Quadra 912, Módulos 50/51, Brasília/DF, mantido pela Associação Civil com a mesma denominação, constituída pelas Religiosas da Congregação das Irmãs Carmelitas da Divina Providência, submete sua Proposta Pedagógica à apreciação deste Colegiado.

O referido Instituto obteve reconhecimento por meio da Portaria nº 39/SEC, de 26 de dezembro de 1975, estando, portando, credenciado até o ano de 2003, de acordo com o art. 192 da Resolução nº 2/98 - CEDF. Também obteve aprovação de sua matriz curricular para o Ensino Fundamental, conforme a Portaria nº 54/2000-SE, com base no Parecer nº 36/99 - CEDF, da lavra do ilustre Conselheiro Paulo José Martins dos Santos.

**ANÁLISE** - A Proposta Pedagógica para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental está elaborada, de acordo com o que preconizam os artigos 155 a 159 da já mencionada Resolução nº 2/98, deste Colegiado, e com os Referenciais Curriculares Nacionais para a primeira etapa da Educação Básica, e com os Parâmetros Curriculares Nacionais para a segunda etapa.

A educação, na escola em tela, baseia-se em Fundamentos:

- Antropológicos "... o nosso educando de hoje é alguém a quem respeitamos porque é uma pessoa humana que veio até nós, buscando preparação para a vida, o que supõe uma completa formação escolar, formação espiritual, desenvolvimento de capacidades de relação, de sociabilidade, de cidadania, para qualificar-se a enfrentar múltiplas tarefas e funções na sociedade polissêmica do século XXI e que terá um papel individual da maior importância nesta sociedade, ...";
- Estéticos "... significa ter condições de interpretar a beleza, a harmonia e o equilibrio de tudo que nos rodeia de modo peculiar, traduzindo nas mais diversas linguagens, formas e sentimentos pessoais e coletivos, a expressão e interação de cada um e de muitos com seu meio social e com o seu ambiente.";
- Epistemológicos "... relação de construção e de reconstrução de conteúdo, na medida em que ele ocorre pela apreensão de conceitos e da interpretação do mundo e dos fatos, o aluno aprende o real, reelabora o real via construção intelectual... até ser capaz de dar-lhe significado e interpretação pessoal.";

## **GDF** CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

SE

- Didático-Pedagógicos "... percebe seus educadores e educandos como pessoas humanas em todas as suas dimensões: física, psicológica, afetiva, moral, intelectual, social e espiritual e visa uma educação integral através de uma pedagogia que privilegia o desenvolvimento das competências, a vivência da cidadania e a apropriação de conhecimentos formais e informais...";
- Éticos, Políticos e Filosóficos "... formação de pessoas que assumam responsabilidades individuais e sociais, na edificação de uma sociedade mais justa, mais fraterna, democrática e pluralista, baseada nos valores evangélicos e na dignidade da pessoa humana, favorecendo o crescimento do Reino de Deus."

De acordo, ainda, com a referida Proposta, "... o processo de avaliação fundamenta-se... numa atividade contínua e continuada para atender ao caráter dinâmico do conhecimento e as características do novo aluno."

Registre-se que, de acordo com técnicos da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino, a unidade escolar apresentou novo Regimento Escolar, em fase de apreciação por esse órgão.

CONCLUSÃO - Em face do exposto, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, apresentada pelo Instituto Nossa Senhora do Carmo, localizado no SGAS Quadra 912, Módulos 50/51, Brasília/DF, mantido pela Associação Civil Instituto Nossa Senhora do Carmo, situada no mesmo endereço.

Sala "Helena Reis", Brasília, 26 de fevereiro de 2002.

## ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 26.2.2002

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal